doi.org/10.58725/rijvr.v4i1.179

8

O fenômeno do *stalking*: um estudo de caso a partir da vivência de uma vítima

The phenomenon of stalking: a case study based on a victim's lived experience

El fenómeno del stalking: un estudio de caso a partir de la experiencia vivida de una víctima

Le phénomène du stalking : une étude de cas à partir de l'expérience vécue d'une victime

Il fenomeno dello stalking: uno studio di caso a partire dall'esperienza vissuta di una vittima

António Maria Dala do Nascimento

Nascido a 22 de maio de 1995, na província de Luanda, município das Ingombotas, é Licenciado em Ciências Criminais pelo Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologias (INSUTEC) e Mestre em Criminologia e Investigação Criminal pela Universidade Óscar Ribas.

Há 7 anos, é Docente Universitário nas disciplinas de Criminologia, Sistemas Penitenciários e Ciências do Comportamento Desviante no Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologias (INSUTEC), e também actua como Docente Universitário e Investigador Científico no Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais da Polícia Nacional de Angola. É autor de artigos científicos em revistas internacionais e formador nas áreas das Ciências Criminais e Tecnologia Descentralizada (Blockchain), especialmente em relação às Criptomoedas. Além disso, é palestrante e realiza comunicações nos mais distintos órgãos do Ministério do Interior, nomeadamente no Serviço de Investigação Criminal (SIC) e na Direcção de Investigação e Ilícitos Penais (DIIP).

E-mail: liriomiguel.lm@gmail.com

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

doi.org/10.58725/rijvr.v4i1.179

8

Dílson Raúl Francisco
Universidade Católica de Angola
Licenciatura, Psicologia do Trabalho e das Organizações
E-mail: dilson194@gmail.com

Deusa América Monteiro de Sousa Ganho
E-mail: deusaamerica@gmail.com

Data do envio: 06/02/2026
Data do aceite: 12/03/2026

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

O fenômeno do *stalking*: um estudo de caso a partir da vivência de uma vítima

The phenomenon of stalking: a case study based on a victim's lived experience

El fenómeno del stalking: un estudio de caso a partir de la experiencia vivida de una víctima

Le phénomène du stalking : une étude de cas à partir de l'expérience vécue d'une victime

Il fenomeno dello stalking: uno studio di caso a partire dall'esperienza vissuta di una vittima

Sumário: Introdução. 1. O stalking na violência entre parceiros íntimos. 2. O crime de stalking à luz da legislação criminal. 3. Caraterização sociodemográfica da vítima em estudo. 4. Resultados e Discussão. Considerações Finais. Referências.

RESUMO

O presente artigo tem como objeto de estudo o fenómeno do *stalking* a partir da vivência de uma vítima, analisado mediante um estudo de caso realizado no bairro Valódia, em Luanda, Angola, no ano de 2025. A investigação procura compreender de que forma o avanço tecnológico pode potenciar práticas de perseguição persistente, bem como identificar as motivações, os modos de actuação do *stalker* e as consequências psicossociais para a vítima. O objetivo central consiste em analisar o *stalking* enquanto forma de agressão e assédio reiterado, caracterizando, no caso em análise, a figura do *stalker rejeitado*, motivado pela não aceitação do término de um relacionamento. Adoptou-se uma metodologia qualitativa, de natureza exploratória, recorrendo à observação sistemática directa do tipo participante e à entrevista semiestruturada, aplicada a uma amostra não probabilística do tipo intencional, constituída por uma vítima. A análise dos dados baseou-se nos métodos fenomenológico, dialéctico e indutivo. Os resultados evidenciam práticas como grampeio telefónico, monitorização de rotinas e envio reiterado de mensagens intimidatórias, com impactos significativos na saúde psicológica da vítima, nomeadamente ansiedade, crises de pânico, instabilidade emocional e desconfiança interpessoal. Conclui-se que o *stalking* constitui uma forma grave de violência interpessoal, reforçada pelas tecnologias de comunicação, exigindo maior atenção científica e institucional no contexto angolano.

Palavras-chave: Agressão, Assédio, *Stalker*, *Stalking*, Vítima.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

ABSTRACT

This article examines the phenomenon of *stalking* from the lived experience of a victim, through a case study conducted in the Valódia neighborhood, Luanda, Angola, in 2025. The study seeks to understand how technological advancement may facilitate persistent *stalking* behaviors, as well as to identify the motivations, modes of operation of the *stalker*, and the psychosocial consequences for the victim. The main objective is to analyze *stalking* as a form of repeated aggression and harassment, characterizing, in the case under analysis, the figure of the rejected *stalker*, motivated by the non-acceptance of the termination of an intimate relationship. A qualitative, exploratory methodology was adopted, using participant systematic observation and a semi-structured interview applied to a non-probabilistic, intentional sample consisting of one *stalking* victim. Data analysis was grounded in phenomenological, dialectical, and inductive methods. The findings reveal practices such as telephone tapping, routine monitoring, and the repeated sending of intimidating messages, which resulted in significant psychological impacts on the victim, including anxiety, panic attacks, emotional instability, and interpersonal distrust. It is concluded that *stalking* constitutes a serious form of interpersonal violence, intensified by communication technologies, and demands greater scientific, social, and institutional attention within the Angolan context.

Keywords: Aggression, Harassment, *Stalker*, *Stalking*, Victim.

RESUMEN

El presente artículo tiene como objeto de estudio el fenómeno del stalking a partir de la experiencia vivida de una víctima, analizado mediante un estudio de caso realizado en el barrio Valódia, en Luanda, Angola, en el año 2025. La investigación busca comprender de qué manera el avance tecnológico puede potenciar prácticas de persecución persistente, así como identificar las motivaciones, los modos de actuación del stalker y las consecuencias psicosociales para la víctima. El objetivo central consiste en analizar el stalking como forma de agresión y acoso reiterado, caracterizando, en el caso analizado, la figura del stalker rechazado, motivado por la no aceptación del término de una relación. Se adoptó una metodología cualitativa de carácter exploratorio, recurriendo a la observación sistemática directa de tipo participante y a la entrevista semiestructurada, aplicada a una muestra no probabilística de tipo intencional constituida por una víctima. El análisis de los datos se basó en los métodos fenomenológico, dialéc-

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

tico e inductivo. Los resultados evidencian prácticas como la intervención telefónica, la monitorización de rutinas y el envío reiterado de mensajes intimidatorios, con impactos significativos en la salud psicológica de la víctima, como ansiedad, crisis de pánico, inestabilidad emocional y desconfianza interpersonal. Se concluye que el stalking constituye una forma grave de violencia interpersonal reforzada por las tecnologías de comunicación, que exige mayor atención científica e institucional en el contexto angoleño.

Palabras clave: Agresión, Acoso, Stalker, Stalking, Víctima.

RÉSUMÉ

Le présent article a pour objet d'étude le phénomène du stalking à partir de l'expérience vécue d'une victime, analysé à travers une étude de cas réalisée dans le quartier Valódia, à Luanda, Angola, en 2025. La recherche vise à comprendre comment les avancées technologiques peuvent renforcer les pratiques de persécution persistante, ainsi qu'à identifier les motivations, les modes d'action du stalker et les conséquences psychosociales pour la victime. L'objectif principal consiste à analyser le stalking comme une forme d'agression et de harcèlement répété, en caractérisant, dans le cas étudié, la figure du stalker rejeté, motivé par le refus d'accepter la fin d'une relation. Une méthodologie qualitative de nature exploratoire a été adoptée, fondée sur l'observation systématique directe de type participante et sur un entretien semi-structuré appliqué à un échantillon non probabiliste intentionnel composé d'une victime. L'analyse des données s'est appuyée sur les méthodes phénoménologique, dialectique et inductive. Les résultats mettent en évidence des pratiques telles que l'écoute téléphonique clandestine, la surveillance des routines et l'envoi répété de messages intimidants, avec des impacts significatifs sur la santé psychologique de la victime, notamment l'anxiété, les crises de panique, l'instabilité émotionnelle et la méfiance interpersonnelle. Il est conclu que le stalking constitue une forme grave de violence interpersonnelle renforcée par les technologies de communication, exigeant une plus grande attention scientifique et institutionnelle dans le contexte angolais.

Mots-clés: Agression, Harcèlement, Stalker, Stalking, Victime.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

RIASSUNTO

Il presente articolo ha come oggetto di studio il fenomeno dello stalking a partire dall'esperienza vissuta di una vittima, analizzato mediante uno studio di caso realizzato nel quartiere Valódia, a Luanda, Angola, nel 2025. La ricerca mira a comprendere in che modo il progresso tecnologico possa potenziare pratiche di persecuzione persistente, nonché a identificare le motivazioni, le modalità di azione dello stalker e le conseguenze psicosociali per la vittima. L'obiettivo principale consiste nell'analizzare lo stalking come forma di aggressione e molestia reiterata, caratterizzando, nel caso analizzato, la figura dello stalker respinto, motivato dalla mancata accettazione della fine di una relazione. È stata adottata una metodologia qualitativa di natura esplorativa, ricorrendo all'osservazione sistematica diretta di tipo partecipante e all'intervista semi-strutturata applicata a un campione non probabilistico intenzionale costituito da una vittima. L'analisi dei dati si è basata sui metodi fenomenologico, dialettico e induttivo. I risultati evidenziano pratiche quali intercettazioni telefoniche, monitoraggio delle routine e invio reiterato di messaggi intimidatori, con impatti significativi sulla salute psicologica della vittima, tra cui ansia, attacchi di panico, instabilità emotiva e sfiducia interpersonale. Si conclude che lo stalking costituisce una grave forma di violenza interpersonale rafforzata dalle tecnologie della comunicazione, richiedendo una maggiore attenzione scientifica e istituzionale nel contesto angolano.

Parole chiave: Aggressione, Molestie, Stalker, St alking, Vittima.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

Introdução

A sociedade contemporânea tem passado por profundas transformações, sobretudo em virtude da utilização massiva das tecnologias digitais, as quais têm provocado mudanças significativas nas formas de comunicação e nas relações sociais. Nesse contexto, o *stalking* configura-se como um comportamento que, embora tão antigo quanto os próprios grupos sociais, apenas recentemente tem sido objeto de estudo teórico e sistematizado, particularmente nos campos da Psicologia, do Direito e, de forma mais acentuada, da Criminologia.

Trata-se de um fenómeno violento que tem merecido ampla discussão em países como os Estados Unidos da América e diversas nações europeias, permanecendo, contudo, pouco estudado no contexto africano e, especificamente, em Angola. A inexistência de literatura científica nacional sobre o *stalking* evidencia uma lacuna relevante, justificando a necessidade de estudos exploratórios que permitam compreender este fenómeno à luz da realidade angolana.

O *stalking* caracteriza-se por uma perseguição reiterada dirigida a uma pessoa, motivada por diversas razões, destacando-se, com particular incidência, a não aceitação do término de um relacionamento por uma das partes. Nesses casos, o agressor passa a desenvolver um conjunto de comportamentos persistentes de controlo, vigilância e assédio, capazes de provocar danos significativos, por vezes irreparáveis, na vida da vítima. Conforme aponta a literatura, essas condutas podem materializar-se numa ampla variedade de práticas, que vão desde tentativas aparentemente inofensivas de contacto até comportamentos altamente intrusivos e intimidatórios, como ameaças, perseguições físicas e vigilância constante (DAVID, 2017).

De forma geral, pode-se compreender o *stalking* como um padrão de comportamentos reiterados de assédio persistente, caracterizados por intromissões indevidas na vida privada da vítima, contra a sua vontade, recorrendo a múltiplas táticas de perseguição, desde chamadas telefónicas e mensagens até à presença insistente em locais frequentados pela vítima (TEIXEIRA, 2017).

A literatura indica ainda que a maioria das vítimas de *stalking* são mulheres que colocaram termo a um relacionamento amoroso, sendo perseguidas por ex-parceiros que não aceitaram essa decisão. As vítimas experienciam sentimentos de medo, constrangimento e insegurança,

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

frequentemente sendo obrigadas a alterar a sua rotina diária e os espaços que frequentam. Ademais, o *stalking* pode desencadear consequências psicológicas graves, como ansiedade, depressão, crises de pânico e isolamento social, agravadas pelo receio ou vergonha em denunciar o agressor. Diante do exposto, emerge a seguinte questão central de investigação: *Como ocorreu o fenómeno do stalking, a partir da vivência de uma vítima, no bairro Valódia, em Luanda, Angola, no ano de 2025?*

Especificamente pretende-se: (i) caracterizar como ocorre o *stalking* desde a vivência de uma vítima; (ii) analisar as motivações do agressor de *stalking* desde a vivência de uma vítima; (iii) determinar as consequências do *stalking* na vida da vítima.

Do ponto de vista metodológico, a investigação assenta numa abordagem qualitativa, de natureza exploratória, desenvolvida por meio de um estudo de caso realizado no bairro Valódia, em Luanda, Angola, no ano de 2025. A pesquisa centra-se na experiência subjectiva de uma vítima de *stalking*, analisada a posteriori (*ex post facto*), a partir de um facto já ocorrido e das suas repercussões subsequentes. A recolha e interpretação dos dados basearam-se na análise do discurso da vítima, obtido através de entrevista, articulada com a revisão da literatura científica pertinente. O método científico utilizado foi o indutivo, permitindo inferir compreensões gerais a partir da vivência concreta analisada, complementado pelo método fenomenológico, adequado à apreensão do significado atribuído pela vítima à experiência de vitimização.

Portanto, o estudo contribui para a literatura científica ao oferecer uma análise empírica do fenómeno do *stalking* no contexto angolano, a partir da vivência direta da vítima.

1. O *stalking* na violência entre parceiros íntimos

Apesar do *stalking* estar presente em muitos contextos e se apresentar de diversas formas, a literatura é convergente ao apontar esses comportamentos nas relações íntimas como uma das formas mais comuns e mais perigosas, causando maior sentimento de medo e mais danos as vítimas. Estudos internacionais apontam que cerca de 80% de todos os casos de *stalking* envolve pessoas que estão ou estiveram intimamente envolvidos, leva a concluir que grande parte dos comportamentos de assédio e perseguição ocorrem em contextos de relacionamento íntimo. (ROBERTS, 2005).

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

Algumas das caraterísticas dessas relações de intimidade podem atuar como forma de prever a ocorrência ou não do *stalking* (ROBERTS, 2005). Um dos fatores de risco para a ocorrência do *stalking* é ter finalizado um relacionamento íntimo, ser mulher e jovem. Esse risco aumenta quando o parceiro ou ex-parceiro é um homem (CHO *et al.*, 2012). Esses comportamentos decorrem em sua maioria, da ruptura das relações entre casais, associados muitas vezes ao sentimento de rejeição, vingança e ao desejo do parceiro de exercer ou manter o poder e controlo sobre o outro (FERREIRA; MATOS, 2013; GANGREIA; MATOS, 2012).

Nos relacionamentos abusivos, os riscos da ocorrência do *stalking* após o término aumentam, acentuando ainda a natureza prolongada dos comportamentos como telefonemas indesejados, tentativas de obter informações pessoais, abordagens indirectas e controlo de comportamentos. Assim também, a ocorrência de comportamentos mais graves como a presença de ameaças, aumentam as chances da ocorrência de agressão física (FERREIRA; MATOS, 2012).

Há convergência nos estudos ao apontar a mulher como a maior vítima do *stalking* nas relações de intimidade, é também a maior vítima da violência entre parceiros íntimos em todas as suas formas (BASILE; WALTERS, 2013; CHO *et al.*, 2012).

Entretanto, o *stalking* dirigido a mulher ainda é legitimado em muitas sociedades, é considerado como actos saudáveis e aceitos, interpretados como cortesia, lisonja e ignora seu carácter nocivo e as consequências desses actos para a saúde e bem-estar da vítima. Essa visão ainda muito difundida, excluí também o carácter indesejado da perseguição, ponto este, central para muitas definições apresentadas sobre esse fenómeno (DENNISON; THOMSON, 2005; DRESSING, 2006).

2. O crime de *stalking* à luz da legislação criminal

Com a expansão da internet, meios de comunicação, ditas como "redes sociais", ficaram bastante comuns e difundidas na sociedade pelos famosos e influenciadores digitais, ao tornarem-se grandes pináculos para as pessoas, sentirem-se influenciadas a compartilharem toda sua rotina pessoal e pro-

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

fissional, e até mesmo exporem à localização de lugares que costumam frequentar, passam a ser uma prática comum.

Nesse contexto, nota-se que ao expor sua vida íntima nas redes sociais, várias pessoas terão acesso ao conteúdo divulgado, incluindo *Stalkers*, que aproveitam desta exposição, para perseguir reiteradamente sua vítima, uma vez que tem acesso a toda a sua rotina, de forma rápida e prática.

Parte desse pressuposto, foi sancionada à lei que tipificou e oficializou a criminalização do crime de *Stalking* no Brasil, por meio da Lei nº 14.132/2021, a qual acrescentou o art.º 147-A ao Código Penal, com o fim de proteger a vítima em sua liberdade de ir e vir, bem como a sua integridade física e psicológica.

Frisa-se que o agente que cometer o crime de *Stalking*, poderá estar incurso na pena de reclusão de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, podendo ainda, a pena ser aumentada nas hipóteses previstas nº 1, incisos I, II, e III, do art.º 147-A, do Código Penal Brasileiro.

Importa ressaltar que na legislação Jurídico-penal angolana não se verifica nenhum tipo legal em específico que visa criminalizar o *Stalking*, porém, existem algumas condutas que concorrem para a prática do *stalking* que são criminalizadas pelo ordenamento jurídico angolano. Dentre as quais podemos destacar os seguintes crimes presentes no Código Penal Angolano*: perseguição (art.º 173), sequestro (art.º 174), rapto (art.º 175), calúnia (art.º 215) injúria (art.º 213)* e outros.

2.1. A criminalização do crime de *stalking* no Brasil

Ab initio (desde o começo), através de uma minuciosa análise normativa, onde se examinou a reiterabilidade de condutas de perseguição, o poder legislativo chegou a conclusão da criminalização do crime de *Stalking* no Brasil, deixar de ser uma contravenção penal e passa a ser um delito.

Assim a Lei nº 14.132, de 31 de Março de 2021, acrescentou o artigo 147-A ao Código Penal (BRASIL, 1940), *in verbis* (nestes termos):

> Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringir-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadir ou perturbar sua esfera de liberdade ou privacidade.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

Ao destrincar do referido artigo, nota-se que a perseguição pode ocorrer em três modalidades, a primeira consiste no carácter de ameaçar a integridade física ou psicológica, gera danos psicológicos na vítima. A segunda modalidade, seria o ato de restringir a capacidade de locomoção, o que é muito comum em casos que envolvem, por exemplo, términos de relacionamentos tóxicos, o que neste cenário, propriamente dito, incide a lei Maria da Penha. Além disso, a terceira hipótese seria invadir ou perturbar a esfera de liberdade, como por exemplo, o *stalker* ficar na porta da casa da vítima.

Ocorre que, o crime de *Stalking*, somente se procede através de representação, sendo um crime de ação penal pública condicionada da representação do ofendido, ampliando as possibilidades da extinção da punibilidade do criminoso.

Para Brito (2013), o problema da internet passou a ser identificado quando a tecnologia incrementou e complicou relações sociais consideradas, até então, pacíficas e controladas, possibilita algumas experiências socialmente desagradáveis e indesejadas, como sua utilização para a prática de crimes, e a criação de novos contactos que colocam em risco bens que ainda não tiveram sua relevância reconhecida pelo Direito.

Não obstante, o indivíduo que comete o crime de *Stalking*, viola o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5, inciso X que "*são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indemnização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação*".

3. Caraterização sociodemográfica da vítima em estudo

O estudo de caso foi desenvolvido no bairro Valódia, em Luanda, Angola, no ano de 2025, tendo como participante uma vítima de *stalking* do sexo feminino, com 27 anos de idade, noiva, mãe de uma filha e com frequência universitária. A participante foi vítima do fenómeno há aproximadamente dois anos, por parte do seu ex-parceiro.

3.1. Relatório das observações

As observações foram previamente planeadas e desenvolvidas ao longo de um único dia, com duração aproximada de quatro horas, tendo lugar no bairro Valódia, especificamente na residência da vítima, de modo a garantir maior conforto e facilitar a interação. As observações ocorreram simultaneamente à aplicação do inquérito por entrevista semiestruturada, permitindo a recolha de dados complementares à narrativa verbal. Durante

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

o processo observacional, registaram-se aspetos relacionados com o comportamento e as reações da entrevistada, destacando-se um padrão comportamental marcado por inquietação, linguagem corporal predominantemente defensiva, caracterizada por postura encolhida, bem como reações emocionais associadas a níveis elevados de stresse e sinais residuais de trauma decorrentes da violência vivenciada.

4. Resultados e Discussão

4.1. Análise da entrevista semiestruturada (Questões 1 a 9)

Esta secção apresenta os resultados obtidos a partir da entrevista semiestruturada realizada com uma vítima de *stalking*, analisados à luz da abordagem qualitativa e da análise de discurso. As respostas foram transcritas integralmente, sem intervenção dos pesquisadores, garantindo a fidedignidade do relato. A interpretação foi conduzida de forma articulada com a literatura científica, respeitando a subjetividade da participante e os princípios éticos da investigação.

Questão 1 — Conhecimento do agressor

(Articula-se com o Objetivo Específico 1)

Questionada sobre como conheceu o agressor, a vítima relatou: *"conheci o agressor nas redes sociais, especificamente na plataforma Facebook, nas vésperas dos meus 18 anos de idade. Logo, começámos a estabelecer comunicação frequente"*. Posteriormente, ambos acordaram um encontro presencial em Luanda, no bairro Valódia, local de residência do agressor, sendo que a vítima residia à época na província de Benguela.

A análise do discurso evidencia o papel das redes sociais enquanto espaço de aproximação relacional, mas também como contexto de risco, sobretudo para indivíduos jovens. O contato virtual prolongado contribuiu para a criação de uma sensação de confiança, que antecedeu o envolvimento presencial, configurando um padrão frequentemente identificado na literatura sobre vitimização mediada por tecnologias digitais.

Questão 2 — Início do relacionamento e processo de conquista

(Articula-se com os Objetivos Específicos 1 e 2)

Relativamente ao início do relacionamento, a vítima afirmou: *"fez-me*

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

desenvolver afeição e sentimentos profundos por ele, porque me tratava muito bem, era afável, carinhoso, companheiro, atencioso, prestativo, presente e com constante disponibilidade financeira a custear os nossos encontros". O relacionamento teve duração aproximada de dois anos, antecedido por cerca de seis meses de contacto virtual.

Este excerto revela um discurso marcado pela idealização inicial do agressor. Do ponto de vista analítico, tais comportamentos podem configurar tanto manifestações afetivas genuínas quanto estratégias de vinculação emocional que, em determinados casos, evoluem para mecanismos de controlo, apenas percetíveis após a consolidação do vínculo ou o seu rompimento.

Questão 3 — Emergência dos comportamentos de *Stalking*

(Articula-se com o Objetivo Específico 1)

No que respeita ao surgimento das atitudes persecutórias, a vítima declarou: "*comecei a identificar alguns sinais estranhos que apontavam para um apego excessivo e uma necessidade intensa de estabelecer controlo sobre a minha vida*". Inicialmente, tais comportamentos não foram interpretados como ameaçadores.

A análise do discurso demonstra a transição gradual de um comportamento aparentemente protetivo para um padrão obsessivo de controlo. Conforme a literatura, Kienlen (1998), menciona que o apego excessivo constitui um fator de predisposição para comportamentos persecutórios, sendo comum que as vítimas interpretem esses sinais como demonstrações de cuidado.

Questão 4 — Motivações do agressor

(Articula-se com o Objetivo Específico 2)

Sobre as motivações do agressor, a vítima afirmou: "*as agressões aconteciam por causa da perda de comunicação, fruto da incompatibilidade que tínhamos, e por isso o relacionamento terminou*", acrescentando que "*ele ficou furioso e com um sentimento de vingança*".

A análise permite inferir que o comportamento de *stalking* emergiu como resposta à rejeição e à não aceitação do término do relacionamento. À luz da classificação de Mazzola (2008), o agressor enquadra-se na categoria de *stalker rejeitado*, caracterizada por sentimentos intensos de vingança e ele-

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

vada persistência persecutória.

Questão 5 — Métodos utilizados pelo *stalker*

(Articula-se com os Objetivos Específicos 1 e 2)

Quanto aos métodos utilizados, a vítima relatou: *"ele grampeou o meu telemóvel, tinha acesso às minhas mensagens, chamadas e redes sociais, vigiava os meus passos e mandava mensagens para me intimidar"*. Posteriormente, ocorreu um sequestro, descrito pela vítima como tendo durado *"aproximadamente 12 horas"*, durante as quais foi ameaçada de morte.

Este relato evidencia uma escalada significativa da violência, passando do controlo digital para a privação física da liberdade. A participação de terceiros reforça o grau de periculosidade do agressor e a dimensão premeditada das suas ações, conforme apontado por Sheridan e Davies (2003) relativamente a ex-parceiros *stalkers*.

Questão 6 — Consumo de substâncias psicoativas pelo agressor

(Articula-se com o Objetivo Específico 2)

A vítima referiu consumo ocasional de canábis por parte do agressor, afirmando não conseguir estabelecer uma relação direta entre o consumo da substância e os episódios de violência. A análise indica que o comportamento persecutório não decorreu primariamente do uso de drogas, mas da dinâmica emocional associada ao rompimento do relacionamento, ainda que o consumo possa ter funcionado como fator agravante.

Questão 7 — Vivências traumáticas na infância do agressor

(Articula-se com o Objetivo Específico 2)

A vítima declarou desconhecer experiências traumáticas na infância do agressor, mas referiu que este apresentava uma deficiência física num dos membros inferiores, sendo alvo de ridicularização social. Do ponto de vista interpretativo, dificuldades de autoaceitação corporal podem contribuir para insegurança emocional, baixa autoestima e necessidade exacerbada de controlo nas relações afetivas.

Questão 8 — Traumas e consequências na vida da vítima

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

(Articula-se com o Objetivo Específico 3)

Questionada sobre as consequências, a vítima afirmou: *"desenvolvi ansiedade, crises de pânico, desconfiança nas relações interpessoais e medo constante em sair de casa"*. Relatou ainda mudanças significativas na sua rotina, incluindo mudança de residência, abandono das redes sociais e híper vigilância.

A análise demonstra impactos psicológicos profundos, compatíveis com quadros de stress pós-traumático, ansiedade generalizada e isolamento social, corroborando achados da literatura criminológica e psicológica sobre os efeitos do *stalking*.

Questão 9 — Acompanhamento psicológico pós-agressões

(Articula-se com o Objetivo Específico 3)

A vítima relatou ter recorrido a acompanhamento psicológico, afirmando: *"tive episódios psicóticos"*, bem como a necessidade de cuidados médicos complementares. Este dado reforça a importância da intervenção psicológica especializada no processo de recuperação das vítimas de *stalking*, conforme defendido por Oliveira (2021), sublinhando que a responsabilização nunca deve recair sobre a vítima.

Considerações Finais

O estudo permitiu concluir que o *stalking* constitui uma forma grave de violência interpessoal, caracterizada pela violação reiterada da privacidade da vítima e por impactos significativos, sobretudo ao nível psicológico. A análise evidencia que este fenómeno tende a intensificar-se com o avanço das tecnologias de comunicação, em particular das redes sociais, que facilitam práticas de vigilância, controlo e perseguição.

No caso em estudo, o agressor apresentou um padrão comportamental marcado por apego excessivo e necessidade de domínio sobre a vida da vítima, motivado pela não aceitação do término do relacionamento, enquadrando-se na categoria de *stalker rejeitado*. Os métodos utilizados incluíram o controlo das comunicações, a monitorização dos movimentos da vítima e o envio recorrente de mensagens intimidatórias, resultando em consequências como ansiedade, crises de pânico, instabilidade na rotina diária e desconfiança nas relações interpessoais.

Conclui-se, assim, que o *stalking* representa um fenómeno de elevada gravidade no contexto angolano, exigindo maior atenção científica, institu-

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

cional e social. Os resultados reforçam a necessidade de políticas públicas, mecanismos legais específicos e serviços de apoio psicológico às vítimas de *stalking* em Angola.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

Referências Bibliográficas

BASILE, Kathleen C.; WALTERS, Mikel L. Expanding resource theory and feminist informed theory to explain intimate partner violence perpetration by court-ordered men. **Violence Against Women**, v. 19, n. 5, p. 611—630, 2013. DOI: 10.1177/1077801213497105.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição (*stalking*). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 abr. 2021.

BRITO, Alexis Couto de. **Direito penal informático**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CECÍLIA, Maria. **A relação entre o comportamento compulsivo e o vício na internet**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CHO, Hyunmin; HONG, Seungyong; LOGAN, T. K. An ecological understanding of the risk factors associated with *stalking* behavior: implications for social work practice. **Journal of Women and Social Work**, v. 27, n. 3, p. 1—14, 2012. DOI: 10.1177/0886109912464474.

DAVID, Manuel Nuno. **A neocriminalização do stalking**. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

DENNISON, Susan M.; THOMSON, David M. Criticisms or plaudits for stalking laws? What psycholegal research tells us about proscribing stalking. **Psychology, Public Policy, and Law**, v. 11, n. 3, p. 384—406, 2005. DOI: 10.1037/1076-8971.11.3.384.

DRESSING, Harald. The epidemiology and characteristics of stalking. **Current Opinion in Psychiatry**, v. 19, n. 6, p. 641—645, 2006.

FERREIRA, Carla; MATOS, Marlene. Violência doméstica e *stalking* pós-rutura: dinâmicas, coping e impacto psicossocial na vítima. **Psicologia**, v. 26, n. 1, p. 1—18, 2012.

FERREIRA, Carla; MATOS, Marlene. Violência persistente após a dissolução conjugal. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 29, n. 2, p. 165—174, 2013.

GANGREIA, Rita; MATOS, Marlene. Riscos associados ao *stalking*: violência, persistência e reincidência. **Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia**, v. 1, p. 45—59, 2012.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0

KIENLEN, Karen K. Developmental and social antecedents of stalking. In: MELOY, J. Reid (org.). **The psychology of stalking**. San Diego: Academic Press, 1998. p. 51—67.

MAZZOLA, Roberta. **I nuovi danni: danno da stalking**. Milano: Antonio Milani, 2008.

OLIVEIRA, Maria. **Apoio psicológico a vítimas de *stalking***. São Paulo: Saraiva, 2021.

REPÚBLICA DE ANGOLA. Código Penal Angolano. Lei nº 38/20, de 11 de novembro. **Diário da República**, Luanda, I Série, n. 166, 11 nov. 2020.

ROBERTS, Karl A. Women's experience of violence during stalking by former romantic partners: factors predictive of stalking violence. **Violence Against Women**, v. 11, n. 5, p. 563—586, 2005.

SHERIDAN, Lorraine; DAVIES, Graham M. Stalking: knows and unknowns. **Trauma, Violence & Abuse**, v. 4, n. 2, p. 148—162, 2003.

TEIXEIRA, Luís Pedro. **O crime de *stalking***. Coimbra: Universidade Católica Portuguesa, 2017.

Licença Creative Commons: CC Attribution 4.0